



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2020 EDIÇÃO: nº -105 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 112/2020**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município e no que dispõe o Art. 37, II, da Constituição Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência inerentes a discricionariedade do presente ato, prerrogativa esta estabelecida na Constituição Federal, que lhe confere a livre nomeação e exoneração aos cargos comissionados, previstos em lei local.

CONSIDERANDO a organização dos serviços públicos municipais em virtude da pandemia do novo coronavírus, bem como ajuste no setor financeiro da edilidade.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, nos termos do Art. 32, I, da LC 027/2010 e Art. 37, II, da Constituição Federativa do Brasil, o servidor **JOSÉ OLAVIO DIAS GOMES**, matrícula nº 5555, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Assistência ao Educando, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/10/2020.

Publique-se e dê-se ciência ao interessado.

Santana dos Garrotes - PB, em 27 de outubro de 2020.

JOSÉ PAULO FILHO  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2020 EDIÇÃO: nº -105 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 113/2020**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município e no que dispõe o Art. 37, II, da Constituição Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência inerentes a discricionariedade do presente ato, prerrogativa esta estabelecida na Constituição Federal, que lhe confere a livre nomeação e exoneração aos cargos comissionados, previstos em lei local.

CONSIDERANDO a organização dos serviços públicos municipais em virtude da pandemia do novo coronavírus, bem como ajuste no setor financeiro da edilidade.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, nos termos do Art. 32, I, da LC 027/2010 e Art. 37, II, da Constituição Federativa do Brasil, o servidor **OSÉ IVANILDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 21187, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Políticas Educacionais, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/10/2020.

Publique-se e dê-se ciência ao interessado.

Santana dos Garrotes - PB, em 27 de outubro de 2020.

JOSÉ PAULO FILHO  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2020 EDIÇÃO: nº -105 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**